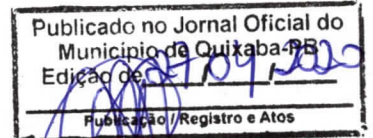




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



LEI Nº454/2020,

QUIXABA (PB), 26 DE ABRIL DE 2020.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE
QUIXABA - PB, NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, na íntegra, o Protocolo de Intenções CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de Quixaba - PB, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do estabelecimento nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE ABRIL DE 2020.**


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional